



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº.384, de 29 DE AGOSTO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

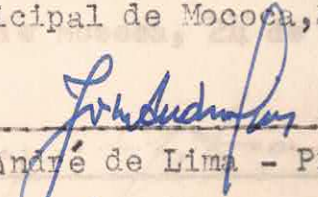
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

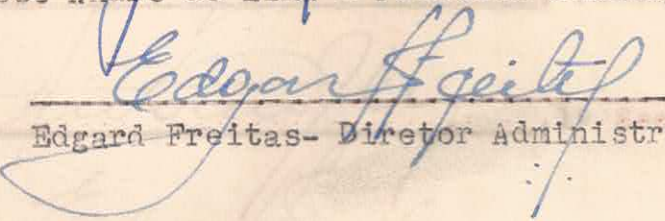
Art.-1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 414.597,40 (quatrocentos e catorze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), destinados a ocorrer às despesas com a reforma da motoniveladora Caterpillar Modelo 12, de propriedade da Prefeitura.

Art.2º. - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de agosto de 1.962


José André de Lima - Prefeito Municipal


Edgard Freitas - Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 371, DE 1962.

Projeto de Lei

8/62.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ~~R\$~~ 14.597,40 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer às despesas com a reforma da Motoniveladora Caterpillar Modelo 12, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de Agosto de 1962.

Alcides J. Araújo, Presidente

Antônio J. Key, 1º Secretário

Edgar B. Leite, 2º Secretário